



UNISANTA
UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA

Editais N° 2/2025
Programa de Mobilidade Discente
Coordenadoria de Internacionalização



EDITAL Nº 02/25, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 COORDENADORIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

A Universidade Santa Cecília – Unisanta, por intermédio do Prof. Dr. Daniel Siquieroli Vilas Boas, Coordenador de Internacionalização e considerando o Convênio de Cooperação Internacional firmado com a Universidade de Coimbra – UC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo dos candidatos do Programa de Mobilidade Discente (bolsa de intercâmbio internacional).

1. DA INTERNACIONALIZAÇÃO

1.1. A internacionalização é uma das diretrizes da Unisanta que entende que o estabelecimento de cooperações com entidades de diversos países é de suma importância tanto para implantar novos laços de integração quanto para manter, revisar, atualizar e fortalecer aqueles já existentes.

1.2. Por princípio o processo de internacionalização na Unisanta introduzirá a dimensão internacional na cultura e na estratégia organizacional, buscando a excelência nas funções de ensino, pesquisa e extensão e no processo de oferta e capacidades da Universidade, cumprindo assim os objetivos que emanam da sua missão.

1.3. A Unisanta toma a iniciativa de se internacionalizar para promover o reconhecimento e o respeito pelas diferenças e pela identidade cultural ao invés de somente reagir diante das forças externas resultantes da globalização que ao contrário, desenvolve apenas a homogeneização.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a abertura das inscrições para o processo seletivo dos estudantes candidatos às bolsas de estudos para intercâmbio no âmbito do ensino na Universidade de Coimbra.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Reconhecer, valorizar e incentivar os melhores estudantes de graduação.

3.2. Laurear e destacar estudantes com histórico acadêmico de excelência e que demonstrem o espírito de exploração e de desenvolvimento de novas perspectivas no domínio da profissão escolhida, desde o início de sua graduação.

3.3. Realizar e promover a mobilidade discente para desenvolvimento de atividades de ensino através do estabelecimento de bases para uma cooperação recíproca entre a Unisanta e a UC.

3.4. Assegurar o aproveitamento máximo dos recursos humanos, das infra-estruturas e dos equipamentos de cada Instituição para a cooperação prevista em todas as áreas do conhecimento de interesse comum.



4. DA CONCESSÃO

4.1. Aos estudantes aprovados no processo seletivo deste Edital, serão outorgadas bolsas integrais de estudo para realização de graduação sanduíche na UC pelo período de 1 (um) semestre.

5. DOS ASPECTOS FINANCEIROS

5.1. A bolsa de estudo outorgada limita-se apenas à isenção da taxa de matrícula e das mensalidades na UC.

5.2. Demais despesas como passagens (transporte), acomodação, alimentação, seguros de vida e de viagem, seguro estudantil (na UC) e taxas de emissão de documentos correrão por conta do bolsista.

6. DAS BOLSAS

6.1. Serão concedidas, no total, 04 (quatro) bolsas de estudos para os estudantes de graduação da Unisanta, restringindo-se ao limite de 1 (uma) bolsa por curso (Faculdade).

6.2. Caso não seja atribuída bolsa para um ou mais cursos (Faculdades) as mesmas reverterão a favor dos outros.

7. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

7.1. Os estudantes deverão, obrigatoriamente, estar regularmente matriculados entre o 4º e o penúltimo semestre do curso de graduação.

7.2. Ter desempenho acadêmico de excelência.

7.3. Ter condições financeiras para assumir as despesas inerentes à viagem internacional.

7.4. Estar disposto a participar do treinamento pré-intercâmbio, se convocado, conforme item 17.

8. DA INSCRIÇÃO NA UNISANTA

8.1. As inscrições serão gratuitas e *online* (item 18), conforme cronograma (item 16).

8.2. Para efetivar a inscrição, o estudante deverá preencher uma ficha *online* com os dados cadastrais, que inclui uma autobiografia de até 200 palavras e fazer o *upload* dos seguintes documentos:

a) Carta de recomendação assinada e carimbada por professor, coordenador ou diretor do curso (Anexo 1);

b) Declaração de condições financeiras para realizar o intercâmbio (emitida pelo responsável financeiro contendo RG e CPF do assinante) (Anexo 2);

c) Cópia simples do RG, CPF e passaporte;

d) Cópia atualizada do histórico escolar (solicitar no protocolo geral da Unisanta histórico para estágio);

e) Cópia dos comprovantes de atividades extracurriculares.

9. DA SELEÇÃO NA UNISANTA

9.1. O processo seletivo se dará em em duas fases. Na primeira, haverá uma avaliação dos candidatos a partir das informações fornecidas no ato da inscrição e na segunda, haverá uma entrevista com o coordenador de internacionalização da Unisanta (somente para os candidatos pré-aprovados na primeira fase).



9.2. Para a seleção da primeira fase, serão observados os seguintes indicadores: a) desempenho acadêmico (peso 5), b) avaliação docente (peso 3) e c) atividades extracurriculares desenvolvidas e concluídas (peso 2).

9.2.1. Por desempenho acadêmico entende-se a média global de todas as disciplinas (unidades curriculares) integralizadas pelo candidato até o presente. Essas informações serão obtidas no histórico escolar.

9.2.2. Por avaliação docente entende-se a classificação do candidato nos seguintes critérios: conhecimento na área de estudo, capacidade de expressão oral, capacidade de expressão escrita, capacidade de trabalhar em grupo, capacidade de Pesquisa, criatividade e inovação, habilidade para resolver problemas, habilidade para liderar equipes, potencial para ensinar o que aprendeu e ética e integridade. Essas informações serão obtidas na carta de recomendação feita pelo docente.

9.2.3. Por atividades extracurriculares entende-se a participação do candidato nas seguintes atividades: projetos de iniciação científica, projetos de iniciação tecnológica, projetos de iniciação à docência, projetos de extensão, olimpíadas e demais concursos acadêmicos, participação em congressos, resumos publicados em anais de congressos, artigos publicados em anais de congressos, artigos publicados em revistas periódicas e estágios de monitoria em disciplinas. Essas informações serão obtidas nos comprovantes submetidos pelo candidato.

9.3. Os critérios de desempate serão considerados na seguinte ordem: nota do desempenho acadêmico, nota da avaliação docente, nota das atividades extracurriculares e carga horária integralizada até o presente.

10. DO RESULTADO DA UNISANTA

10.1. A divulgação dos resultados preliminares será feita pelo e-mail institucional (cipe@unisanta.br), conforme cronograma (item 16).

10.2. O recurso deverá ser enviado neste e-mail, conforme cronograma (item 16).

10.3. O resultado final será publicado no portal da Unisanta na internet, na página <https://Unisanta.br/VidaAcademica/Intercambios>, conforme cronograma (item 16).

10.4. Os candidatos aprovados deverão encaminhar para o email do Coordenador de Internacionalização (daniel@unisanta.br) o (Anexo 3), devidamente assinado pelo coordenador do curso, no prazo estabelecido no cronograma (item 16).

11. DA INSCRIÇÃO NA UC

11.1. Após a entrega do Programa de Estudos Propostos ao Coordenador de Internacionalização, o candidato ficará inteiramente responsável por efetuar sua inscrição na UC.

11.2. As inscrições serão gratuitas, somente *online* e o link, bem como instruções sobre os procedimentos de inscrição, serão enviadas ao candidato por e-mail.

11.3. Para a inscrição na UC, o estudante deverá estar em posse do seu histórico escolar oficial (digitalizado e em pdf), de seu passaporte (digitalizado e em pdf), de uma foto 3x4 (digitalizada e em jpeg), de sua biografia (digitalizada e em doc) e da lista de disciplinas (Programa de Estudos Propostos) que cursará em Coimbra (com até 40 créditos).



12. DA SELEÇÃO NA UC

12.1. Os estudantes inscritos na UC serão avaliados por sua Diretoria de Internacionalização em relação ao preenchimento dos pré-requisitos (Conhecimentos de Base Recomendados) através da análise do histórico escolar.

12.2. A UC poderá indeferir uma ou mais disciplinas escolhidas pelo estudante, que poderá substituí-las.

13. DO RESULTADO DA UC

13.1. A UC notificará o estudante de sua aprovação final para o intercâmbio por e-mail e/ou por carta no prazo médio de 15 dias úteis a contar da efetivação da inscrição.

13.2. Nesta notificação, a UC encaminhará ao estudante dois documentos: “DECLARAÇÃO” e “CARTA DE ACEITAÇÃO”. O candidato deverá encaminhar esses dois documentos para o Coordenador de Internacionalização da Unisanta (daniel@unisanta.br) para registro, homologação e assinatura do termo de outorga, conforme item 18.

13.3. O descumprimento do item 13.2, encerrará na impugnação do processo seletivo do candidato e no cancelamento imediato da bolsa de estudo.

13.4. A partir da notificação de aprovação pela UC, o bolsista ficará totalmente responsável por providenciar todos os documentos necessários para efetivação da viagem de acordo com a legislação vigente, incluindo visto de estudante e seguros de vida e viagem.

14. DA REMATRÍCULA E DO TRANCAMENTO NA UNISANTA

14.1. Os estudantes aprovados para o intercâmbio na UC através deste Edital, deverão, obrigatoriamente, realizar sua rematrícula no primeiro semestre de 2025 normalmente, mediante pagamento das taxas vigentes e assinatura de contrato.

14.2. Após a efetivação da rematrícula, a estudante deverá solicitar no protocolo da Unisanta, seu trancamento, declarando, neste ato, o intercâmbio como motivo.

14.3. Durante o período trancado, a Unisanta não cobrará nenhuma mensalidade do estudante.

14.4. O descumprimento dos itens 14.1 e 14.2, encerrará na impugnação do processo seletivo do estudante e no cancelamento imediato da bolsa de estudo.

14.5. Não será aceito o trancamento da matrícula do segundo semestre de 2024 para fins do intercâmbio, objeto deste Edital.

14.6. No retorno de seu intercâmbio, o estudante deverá solicitar no Protocolo Geral da Unisanta o destrancamento da matrícula e, em seguida, matricular-se normalmente no semestre correspondente.

15. DO APROVEITAMENTO DOS ESTUDOS

15.1. Após o término do intercâmbio, a UC emitirá um histórico escolar com as disciplinas cursadas pelo estudante, além das notas e créditos obtidos.

15.2. O estudante deverá encaminhar cópia do histórico para o Coordenador de Internacionalização da Unisanta (daniel@unisanta.br) para registro.

15.3. Em posse deste histórico, a estudante deverá pleitear ao seu Coordenador de curso, o aproveitamento das disciplinas equivalentes, previamente acordado no Programa de Estudos.



15.4. Serão aproveitadas as disciplinas que tiverem conteúdo programático e carga horária equivalentes.

15.5. Para efeitos de equivalência, cada crédito obtido, será considerado como 15h/a de carga horária.

15.6. As disciplinas aproveitadas pelo Coordenador do curso, serão incluídas no histórico escolar da Unisanta e o estudante estará dispensado de cursá-las.

15.7. As disciplinas não aproveitadas pelo Coordenador do curso, não serão incluídas no histórico escolar da Unisanta.

16. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
Até 09/10/25	Período de inscrição na Unisanta
10/10/25	Divulgação do resultado preliminar
11/10/25	Recurso
13/10/25	Publicação do resultado final
13/10/25	Submissão do Programa de Estudos Propostos
A partir de 13/10/25	Período de inscrição na UC
01 a 08/01/26	Rematrícula e trancamento na Unisanta
02/02/26	Início do 2º semestre letivo em Coimbra
30/06/26	Fim do 2º semestre letivo em Coimbra
01 a 08/07/26	Destrancamento e Rematrícula na Unisanta

17. DO TREINAMENTO

17.1. Os estudantes aprovados no processo seletivo deste Edital poderão ser convocados, a critério da Coordenação Internacional, para participarem de um treinamento pré-intercâmbio.

17.2. O treinamento terá por objetivo discutir em grupo os aspectos sociais, culturais e emocionais que são inerentes e estão envolvidos no processo de um intercâmbio internacional, visando dar um suporte à experiência que o estudante estará prestes a vivenciar, no sentido de apoiá-lo nesta jornada.

17.3. Se convocado, a participação do estudante será obrigatória, sendo a sua ausência interpretada como desistência do Programa de Mobilidade.

17.4. O cronograma das atividades deste treinamento serão flexíveis e serão comunicados aos estudantes com antecedência. Em função das agendas dos estudantes e dos capacitadores, os horários das atividades serão acordados entre as partes.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Coordenadoria de Internacionalização da Unisanta está localizada na Rua Oswaldo Cruz, 277 (Bloco M), 4º andar, sala M426a. Atendimento: Segunda à sexta, das 08h às 13h e das 14h às 18h. Tel.: 3202-7100, ramal: 5263.

18.2. Dúvidas poderão ser esclarecidas por email: cipe@unisanta.br

18.3. Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Coordenação Internacional da Unisanta.



18.4. O link e o QR code para efetuar a inscrição na Unisanta estão indicados abaixo:



<https://forms.office.com/r/Tz73CC7sF5>

Santos, 15 de setembro de 2025


Prof. Dr. Daniel Siquieroli Vilas Boas
Coordenador de Internacionalização
Universidade Santa Cecília



Anexo 1

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

1. Informações do Recomendado:

Nome completo e CPF:

Curso de graduação e RA:

2. Informações do Recomendador:

Nome completo e CPF:

Curso de graduação e cargo:

3. Avaliação Classificatória (obrigatória)

Por favor, avalie o candidato que está recomendando, indicando com um “X” a seleção da classificação que melhor representa a sua avaliação dos critérios listados na tabela abaixo.

① Não sei avaliar; ② Razoável; ③ Bom; ④ Muito Bom; ⑤ Ótimo e ⑥ Excelente.

Critérios	①	②	③	④	⑤	⑥
Conhecimento na área de estudo						
Capacidade de expressão oral						
Capacidade de expressão escrita						
Capacidade de trabalhar em grupo						
Capacidade de Pesquisa						
Criatividade e inovação						
Habilidade para resolver problemas						
Habilidade para liderar equipes						
Potencial para ensinar o que aprendeu						
Ética e integridade						

4. Avaliação narrativa (opcional)

Por favor, escreva abaixo quaisquer outras informações que julgue importantes para a recomendação do candidato

Santos, ____ de ____ de ____

Nome: _____



Anexo 2

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES FINANCEIRAS

1. Informações do Estudante:

Nome completo e CPF:

Curso de graduação e RA:

2. Informações do Responsável Financeiro:

Nome completo e CPF:

Relação com o estudante:

() O estudante é seu próprio responsável financeiro

Eu, **[Seu Nome Completo]**, portador(a) do CPF **[Número do CPF]**, residente e domiciliado(a) no endereço **[Endereço completo]**, venho por meio desta declarar a quem possa interessar e para os devidos fins, que possuo plenas condições financeiras para sustentar **[Nome Completo do Estudante]**, portador(a) do CPF **[Número do CPF do Estudante]**, durante o período de seis meses em que ele(a) estará participando de um intercâmbio internacional de graduação na Universidade de Coimbra, localizada em Coimbra, Portugal, conforme o regulamento do Programa de Mobilidade Discente da Universidade Santa Cecília.

Declaro que estou preparado(a) para cobrir todas as despesas necessárias para a manutenção e seu bem-estar durante sua estadia no exterior, incluindo, mas não se limitando a: acomodação, alimentação, transporte, seguro saúde, seguro viagem, materiais acadêmicos, despesas pessoais e taxas e encargos educacionais que não estejam cobertos pelo programa de intercâmbio.

Com base em minhas rendas e bens, disponho de recursos financeiros suficientes para garantir o cumprimento dessas responsabilidades. Estou à disposição para fornecer quaisquer outras informações ou documentos adicionais que se façam necessários para a comprovação de minha capacidade financeira.

Atenciosamente,

Santos, ____ de ____ de ____

Nome:

CPF:



Anexo 3

PROGRAMA DE ESTUDOS PROPOSTOS (PEP)

Instituição de Destino: Universidade de Coimbra, Portugal.
Semestre de trancamento do curso na UNISANTA: primeiro semestre de 2025.
Semestre de retorno ao Brasil: segundo semestre de 2025.

1. Informações do Estudante:

Nome completo e CPF:

Curso de graduação e RA:

2. Informações do Coordenador:

Nome e email:

3. Disciplinas Pleiteadas na Instituição de Destino

Nº	Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Créditos* (ECTS)	Horas-aula (ECTS x 15)
1				
2				
3				
4				
5				
6				

*Créditos totais: máximo de 40 por semestre.

PARA PREENCHIMENTO PELO(A) COORDENADOR(A):

1. Em acordo com os Art. 100 e 102 do Regimento Geral da UNISANTA (2021), assinale abaixo, (S) para sim e (N) para não, se as disciplinas pleiteadas na Instituição de Destino, indicadas na tabela acima, apresentam equivalência (conteúdo programático e carga horária) com disciplinas oferecidas pela UNISANTA e que poderão ser aproveitadas no histórico do estudante com implicação de dispensa para cursá-las.

() 1 () 2 () 3 () 4 () 5 () 6

2. Em acordo com o Art. 104 do Regimento Geral da UNISANTA (2021), considerando o ano e semestre de retorno à UNISANTA e também o aproveitamento das disciplinas cursadas no exterior, em que período/semestre do curso o estudante será matriculado?

Santos, ____ de ____ de ____

Estudante

Coordenador